



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 10/02/20


Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 099, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retifica o DECRETO n. 34/2020, de 20 de janeiro de 2020, o qual aprova o Loteamento RESIDENCIAL FLORES DA MATA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Mineiros, e bem assim, embasado na Lei Complementar Municipal nº 016/2003; e,

CONSIDERANDO, o erro material na descrição dos lotes a serem caucionados em garantia da execução das obras de infraestrutura do empreendimento imobiliário, conforme descrição constante do art. 3º do Decreto n. 34/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º, do Decreto n. 034/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam caucionados, para garantia da execução das obras de infraestrutura, os quais não poderão ser alienados ou cedidos, antes da conclusão das obras, com a respectiva baixa, os seguintes lotes do Loteamento Residencial Flores da Mata:

INFRA	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
Rede de Água	LOTES 09, 10 e 11 DA QUADRA 8; LOTES 07, 08, 12, 14, 15, 16, 19 e 20, DA QUADRA 4.	11
Rede de Esgoto	LOTES 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 19, DA QUADRA 20; LOTES 15, 16, 17 e 18, DA QUADRA 3; LOTES 08, 09, 15 e 16, DA QUADRA 15.	18
Galeria Pluvial	LOTE 06, 07, 08, 17, 18 e 19, DA QUADRA 21; LOTES 09 e 14, DA QUADRA 20, LOTES 09 e 25, DA QUADRA 3, LOTES 06 e 29, DA QUADRA 8; LOTE 04, DA QUADRA A1.	13
Rede Elétrica	LOTES 01, 02, 03, 20, 21 e 22, DA QUADRA 22; LOTES 15, 15 e 17, DA QUADRA 1; LOTES 08, 09, 25 e 26, DA QUADRA 2; LOTES 05 e 20, DA QUADRA	20



INFRA	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
	21; LOTES 08 e 41, DA QUADRA 18; LOTES 02 e 03, DA QUADRA 9, LOTE 03, DA QUADRA 14.	
Pavimentação Asfáltica	LOTES 09, 10, 11, 12, 13, 14, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, DA QUADRA 18; LOTES 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 34, 35, 36 e 44, DA QUADRA 19; LOTES 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16, DA QUADRA 22; LOTE 04, DA QUADRA 14; LOTES 11, 12 e 13, DA QUADRA 17.	36
Estação Tratamento de Esgoto	LOTES 06, 07, 12 e 13, DA QUADRA 10; LOTES 08 e 15, DA QUADRA 13; LOTES 04 e 21, DA QUADRA 21; LOTE 16, DA QUADRA 16; LOTES 10 e 24, DA QUADRA 3; LOTES 06, 07, 27 e 28, DA QUADRA 2.	15
Arborização	LOTES 09 e 25, DA QUADRA 03.	02
BARRAGEM	LOTES 10, 11, 24, 25, 27, 28 e 29, DA QUADRA 11; LOTES 07, 08, 24, 25, 26, 27 e 28, DA QUADRA 8.	14
Sinalização e Ciclovias	LOTE 07, DA QUADRA 05.	01
Acesso área pública	LOTE 09, DA QUADRA 16.	01
Cercamento Áreas Públicas	LOTES 06 e 08, DA QUADRA 11.	02
TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS		133

Parágrafo único. Os lotes especificados serão caucionados mediante escritura pública com garantia hipotecária no CRI Local.

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais termos constantes do Decreto n. 34/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10/02/2020).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).